



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 108/2015, QUE TEM POR OBJETO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA LOCALIDADE RURAL, DENOMINADA SEREIA), A LINHA POSSUI TRAJETO DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E LINDOMAR BRANDL.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, e de outro lado a Empresa **LINDOMAR BRANDL 98813811934**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.480.178/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **Lindomar Brandl**, portador (a) do CPF n.º 988.138.119-34, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, **Processo Administrativo n. PMC 106/2015, Tomada de preço n.º 25/2015.**

I – DAS ALTERAÇÕES:

II – DO VALOR

Em virtude da PRORROGAÇÃO DE PRAZO, abaixo descrita, fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de prorrogação de R\$ 39.921,70 (trinta e nove mil novecentos e vinte e um reais e setenta centavos), referente ao transporte escolar de difícil acesso do trajeto descrito no LINHA 12 - Transporte de alunos da localidade rural, denominada sereia) trajeto: sereia para a E.B.M. Castelo Branco, para o ano **de 2018**, sendo realizado diariamente **99 km** ao valor de **R\$ 1,967/km**, totalizando **R\$ 194,74 diários**.

Portanto, o valor do contrato que era de R\$ 99.122,66 (noventa e nove mil cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) passará a ser de R\$ 139.044,36 (cento e trinta e nove mil quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

IV – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato que tinha a vigência até 31/12/2017 passará a ser **31/12/2018**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordos, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

Prefeito

LINDOMAR BRANDL

Contratada

Lindomar Brandl

Responsável

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: